



Estado do Rio Grande do Sul
Prefeitura Municipal de Esmeralda

PORTARIA Nº 4.995/102/26

“Dispõe sobre a aplicação de penalidade disciplinar à servidora pública municipal.”

AILTON DE SÁ ROSA, Prefeito Municipal de Esmeralda/RS, no uso de suas atribuições legais, e **CONSIDERANDO** o Processo Administrativo Disciplinar – PAD nº 4.953/060/2026, instaurado para apuração dos fatos nele descritos;

CONSIDERANDO o Relatório Final da Comissão Processante e o Parecer Jurídico exarado nos autos;

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar à servidora **SUZANA DE LIMA SILVA** a penalidade disciplinar de **ADVERTÊNCIA POR ESCRITO**, com fundamento no art. 129, inciso I, c/c os arts. 139, inciso I, e 140 da **Lei Municipal nº 365/1990**.

Art. 2º A penalidade deverá ser registrada nos assentamentos funcionais da servidora, na forma da legislação aplicável.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
ESMERALDA, 17 DE SETEMBRO DE 2026.

AILTON DE SÁ ROSA
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se
Em, 17 de setembro 2026.


Rita Fabiane de Paula
Secretária Municipal de Administração